



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 1 061, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968

ÉLIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 938, de 31 de março de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, - mediante requerimento do interessado, formulado em im presso próprio, a fornecer, gratuitamente e isenta de emolumentos, planta e memorial descritivo para a cons trução e ampliação de CASA TIPO POPULAR, devendo o pe dido ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Declaração de que o requerente não possui outra - casa no Município e que a planta se destina à - - construção de prédio para sua própria residência.
- II - Título de domínio ou contrato de compromisso de - venda e compra, acompanhado de autorização do pro prietário, salvo se no contrato constar cláusula permissiva da construção.
- III - Declaração de que a concessão da planta não impli ca, de parte da Prefeitura, em reconhecimento da regularidade ou autenticidade do título de domínio ou contrato de compromisso exibido.
- IV - O contrato de compromisso deverá consignar que o loteamento foi registrado nos termos do Decreto - -Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, ou ser - acompanhado de certidão comprobatória desse regis tro."

Artigo 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 938, de - 31 de março de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º - As ampliações de CASA TIPO POPULAR serão permitidas pela Prefeitura Municipal, desde que não ultrapasse o limite máximo previsto nesta lei, e que o interessado nequeira juntando croqui da ampliação pretendida."



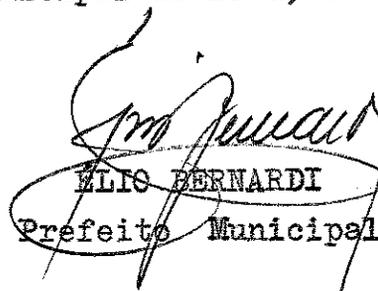
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 1 061, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968 - Fls. 2 -

Artigo 3º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.044, de 10 de setembro de 1968.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de dezembro de -
1968.


ELIS BERNARDI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário